A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 22 DE JULHO DE 1958
DELIBERAÇÃO Nº 359, DE 22 DE JULHO DE 1958

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, do Senhor Antonio Pereira de Abreu, pelo valor de Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), uma casa construida em terreno que mede 12,00 X30,00 (doze metros de largura por trinta metros de comprimento), situada no loteamento desmembrado da Fazenda Bananal, no 1º Distrito dêste Município.

§ único- O Chefe do Executivo providenciará a transferência da ambulância da Prefeitura, avaliada em Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), ao Senhor Antonio Pereira de Abreu, como pagamento da transação autorizada no artigo anterior.

a.) Engº. Leonísio Sócrates Baptista

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE JULHO DE 1958

a.) Engº. Leonísio Sócrates Baptista
- Prefeito -